

## SAÚDE NÃO É GASTO! SAÚDE É VIDA!

O direito humano e fundamental à saúde deve ser garantido pelo Estado por meio de políticas econômicas e sociais e que a população tenha acesso universal, integral e igualitário às ações e serviços públicos. O direito à saúde é uma das cláusulas pétreas da Constituição Federal do Brasil na qual ficou estabelecido que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cujas ações e serviços devem ser consideradas de relevância pública.

Na verdade, o governo federal não tem garantido condições dignas de vida à população, porque tem adotado uma política de austeridade fiscal que reduz o emprego, diminui a renda e sucateia a prestação de serviços públicos. Em particular, o governo federal retirou cerca de R\$ 37 bilhões do Sistema Único de Saúde (SUS) desde 2018 (e muito mais das demais políticas sociais), efeito direto da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, conhecida como “Teto de Gastos”, que, ao tratar saúde como mais um gasto a ser cortado, contribui para o aumento de doenças e mortes do povo brasileiro.

Nesses tempos da pandemia da Covid-19, a combinação da austeridade com ignorância humanitária e o negacionismo foram responsáveis por manter uma parte dos recursos federais parados (sem uso) no orçamento do Ministério da Saúde por muitos meses em 2020, mesmo sendo gastos extraordinários e, portanto, fora das regras fiscais.

Essa demora do Ministério da Saúde na aplicação dos recursos para o enfrentamento da Covid-19 impediu que a participação federal no financiamento fosse no tempo certo para Estados, Distrito Federal e Municípios (o que teria evitado, por exemplo, a falta de oxigênio e de leitos de UTI nos primeiros meses de 2021). Se a vacinação tivesse ocorrido já em dezembro de 2020, teria evitado uma parte significativa das mais de 683 mil mortes acumuladas até a presente data.

Outro efeito negativo do teto de gastos para a saúde é o congelamento do piso federal do SUS no mesmo valor do piso de 2017 (atualizado apenas pelo IPCA) até 2036, enquanto a população aumenta 0,8% ao ano (e a população idosa 3,7% ao ano), ocasionando uma queda progressiva dos recursos por habitante alocados pelo governo federal para a saúde da população e conseqüente impacto negativo na rede de atenção à saúde, com sucateamento e prejuízos inseqüentes das unidades de saúde. A falta de recursos adequados e suficientes também acarreta graves perdas à realização das 47 políticas de saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde e sérias conseqüências na incorporação de inovações de materiais e medicamentos, além de comprometer o vital investimento no Complexo Industrial-Econômico da Saúde, ação estratégica na garantia da soberania sanitária e do direito à saúde para 100% dos que vivem e trabalham no Brasil.

Desta forma, nova política de financiamento federal para o SUS deve ser implantada para estabelecer nova regra do piso, que seja suficiente e estável, cujo cálculo não seja baseado em valores congelados por 20 anos, nem em fatores que sofrem os efeitos da dinâmica cíclica da economia, como a Receita Corrente Líquida ou variação do PIB, que

retira recursos da saúde exatamente quando a população mais precisa de atendimento nas unidades do SUS.

Para isso, essa política requer a edição de uma PEC em 2023, para, de um lado, revogar a EC 95, que estabeleça outra regra fiscal em substituição a essa que prejudicou a saúde da população, e de outro, para estabelecer uma nova regra do piso federal do SUS, a saber: média do valor empenhado em 2020 e 2021 acrescida (i) da variação anual do IPCA; (ii) de um fator de redução da iniquidade calculada pela renúncia de receita (gasto tributário) para o setor saúde nos últimos anos e (iii) de um fator demográfico calculado pelo crescimento da população idosa nos últimos anos.

A partir de 2024, o piso federal seria um valor per capita, que teria como meta inicial que no mínimo 60% do gasto total em saúde seria do setor público (soma da União, Estados, Distrito federal e Municípios), aproximando-se dos padrões adotados nos países mais desenvolvidos, sendo que no mínimo 50% do gasto público seria do governo federal ou equivalente a no mínimo 3% do PIB, ficando a outra metade como responsabilidade dos estados, Distrito Federal e municípios.

Para viabilizar sua implementação, propomos a formação de uma comissão com representantes do governo federal, do Congresso Nacional, do Conselho Nacional de Saúde, do Conass, do Conasems, da Frente pela Vida e das entidades da reforma sanitária brasileira para definição desses valores e regras de implantação, bem como para elaboração das respectivas propostas de Emendas Constitucionais e de Projetos de Lei Complementar para a viabilização dessas iniciativas a partir de 2023.

Saúde não é gasto, é investimento! **SAÚDE É VIDA!** O SUS garante as condições fundamentais para cuidar bem das pessoas, cria as condições para o aumento do emprego e da renda e, com isso, o aumento da produtividade da economia brasileira gerando um ciclo virtuoso de crescimento com inclusão social, bem-estar e sustentabilidade ambiental. O Brasil precisa que o SUS seja assimilado pelos governantes como uma Política de Estado, com priorização absoluta e em definitivo por qualquer ente federado e que essas autoridades públicas liderem e executem uma ampla defesa das políticas sociais e inclusivas na garantia de uma maior justiça social, especialmente no setor da saúde pública, reconhecendo esse sistema como verdadeiro patrimônio nacional e o valorize de maneira sensível e vital ao nosso futuro, assegurando assim que o nosso **amanhã realmente seja um novo dia!!**

Brasília, 25 de agosto de 2022.

**Participantes do Seminário Nacional da COFIN/CNS**